ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 11/2025/ENG

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento do objeto que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Este documento tem o intuito de subsidiar a contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO E ESPELHOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC. Conforme informações constantes no **Documento de Formalização de Demanda – DFD Nº 64/2025** da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão é necessária para atender às demandas contínuas de manutenção, reforma e adequação da infraestrutura dos prédios públicos municipais. A utilização de vidros e esquadrias de vidro temperado, acompanhados do fornecimento de materiais e mão de obra especializada, garante maior segurança aos usuários e servidores, substituindo peças danificadas ou que não atendam às normas técnicas vigentes. Além disso, a aquisição desses itens contribui para a melhoria arquitetônica e funcional das edificações, proporcionando melhor iluminação natural, ventilação adequada e valorização estética dos ambientes.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela praticidade e economicidade, pois possibilita que o município realize as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva durante o período de vigência da ata, evitando a abertura de processos licitatórios repetitivos e reduzindo custos administrativos. Essa modalidade também garante maior agilidade no atendimento às solicitações das diversas secretarias e órgãos municipais, assegurando a padronização dos serviços prestados e a qualidade dos materiais empregados. Dessa forma, a contratação é essencial para garantir a continuidade e eficiência na manutenção dos bens públicos, preservando as condições de uso e promovendo maior conforto e segurança à população que utiliza tais espaços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está presente no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme Decreto nº 2.515/2024, disponível em: https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/12/1734642875_decreto25152024__plano_de_contratae s_anual_extrato.pdf. O Plano de Contratação Anual (PCA) está passando por um processo de revisão pelas autoridades competentes, o que permitirá a incorporação desses itens de forma adequada e alinhada às necessidades do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. A presente contratação refere-se a **bens e serviços comuns**, conforme disciplina o inciso XII, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

Habilitação:

A contratada deverá cumprir integralmente com os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme será estabelecido no termo de referência a fim de atender as DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 62 à 70 da Lei 14. 133/2021.

Requisitos técnicos:

- Fornecimento e instalação de vidros temperados conforme especificações da ABNT NBR 14698 e demais normas correlatas;
- O valor deverá incluir o fornecimento de todos os materiais e da mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- As portas de vidro poderão ser solicitadas no modelo de giro ou de correr, conforme a necessidade, devendo o valor contemplar todos os materiais indispensáveis à sua instalação e funcionamento
- Esquadrias de vidro e perfis metálicos/estruturais conforme padrões de segurança e durabilidade;
- Utilização de materiais de primeira qualidade, devidamente certificados;
- Execução dos serviços por equipe especializada, com comprovação de capacidade técnica da empresa contratada;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35 e outras aplicáveis);

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para materiais e serviços prestados.

Atestado de Capacidade Técnica:

A licitante deverá comprovar, por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência na execução de serviços de características semelhantes ao objeto, incluindo serviços previstos no orçamento base.

Somente serão aceitas comprovações que apresentem composição detalhada de custos unitários, referentes às seguintes parcelas de maior relevância para execução dos serviços:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM/TEMPERADO	30 M²
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS (JANELA/PORTA) DE VIDRO	50 M²

Obrigações da contratada:

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto deste estudo.
b. Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão
c. A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os serviços exigidos, devendo disponibilizar de equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.
d. A contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.
e. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor e o objeto em questão. Caso não ofereçam a qualidade exigida, serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todos os custos/ônus do fato.

f. A entrega e instalação ficará a cargo da contratada, inclusive com pessoal capacitado para tal função, conforme as normas de segurança do trabalho, possuindo equipamentos de proteção individual, quando necessário, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas.
g. A contratada deverá recolher todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço.
h. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
i. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
j. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.
k. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
l. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou equipamentos nos locais de trabalho.
m. Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.
n. Devem ser retirados os pedaços de vidros danificados, caso necessário. A instalação deve ser com material apropriado (massa, silicone e afins).
o. Deverá realizar a medição prévia, antes da execução, dos locais para troca, substituição e/ou instalação dos vidros e esquadrias.
p. Caso tenha vidro existente danificado, deverá ser realizada a retirada do mesmo, para posteior instalação do vidro novo, em abertura já existente.

Obrigações da contratante:

a. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, para tanto, vistoriar, relatar e auditar a prestação de serviço.
b. Emitir, através do setor competente, ordem de serviço para início da prestação dos serviços.
c. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
d. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Garantia e vistoria:

a. A fiscalização do serviço será feita pela equipe técnica da Prefeitura, que poderá solicitar ajustes, correções ou paralisação em caso de inconformidades.
b. Em relação à manutenção e assistência técnica, a empresa contratada deverá garantir a execução de garantias técnicas conforme as normas da ABNT e legislação vigente, com prazo mínimo de garantia para a estrutura e instalações, disponibilização de assistência técnica para eventuais reparos decorrentes de vícios ou defeitos de construção, no período de garantia, atendendo prontamente às solicitações do município e dos beneficiários e entrega de manual do proprietário contendo orientações sobre uso, conservação e manutenção preventiva dos materiais requeridos.

Do prazo de execução e local:

Os serviços serão solicitados de maneira fracionada, conforme necessidade das secretarias.

Os serviços serão autorizados pelo servidor responsável do órgão requisitante, através da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF). O prazo de entrega e instalação dos vidros, espelhos e demais itens, é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da SF. O prazo de entrega e instalação das esquadrias de vidro, portas e janelas, é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da SF.

Os itens poderão ser entregues e instalados em diferentes endereços, de acordo com as necessidades, exclusivamente nos prédios públicos municipais. O local e dimensões serão informados para a Contratada, junto ao envio da SF.

Tabela 1: Endereço dos prédios públicos

SECRETARIAS	ENDEREÇO	CONTATO
Secretaria de Educação	Rua Anercindo da Silva Calomeno, 330, São Sebastião	(49) 3254-1686
Secretaria de Administração – Prefeitura municipal	Rua João da Silva Calomeno, 243, Rondinha	(49) 3254-1171
Secretaria de obras	Rua Leovegildo J. Boaventura, Loteamento Pereira	(49) 3254-1289
Secretaria de agricultura	Rua Sebastião Francisco de Lima, Loteamento Pereira	(49) 3254-1675
Secretaria de Saude – Posto de saúde central	Rua Laureano João Carraro, São Sebastião	(49) 3254-1173
Assistência social	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3300-2418

DEMAIS INSTITUIÇÕES	ENDEREÇO	CONTATO
NM José de Anchieta	Rua Francelizio de Oliveira da Silva, 554, São Sebastião	(49) 3254-1487
CEI Tia Rose	Rua 30 de Março, 552, São Sebastião	(49) 3254-1480
CEME Recanto da Criança	Rua Nery Carlos Lutz, 190, Quatro Pinheiros	(49) 3254-1645
CEME Gente Pequena	Rua Pedro Antonio Casagrande, 78, Loteamento Pereira	(49) 3254-1721
CAEE	Rua Luís Meneguzzi, 168, Rondinha	(49) 3254-1686
Centro de eventos multiuso	Rua Francelízio Oliveira da Silva, 284, São Sebastião	(49) 3254-1171
UBS – Loteamento Pereira	Rua Sebastião Francisco de Lima, Loteamento Pereira	(49) 3254-7533
Academia da saúde	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3254-1173
CRAS	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3254-7614
Centro Cultural Vitalina dos Santos	Rua Nery Carlos Lutz, Quatro Pinheiros	(49) 3254-7614
Centro dos idosos Antônio Gotter	Rua Santa Catarina, São Sebastião	(49) 3254-7614

Acompanhamento e fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

Gestora do contrato:
Nome: Josiane Gritten Alves
Cargo: Diretora de Compras e Licitações
E-mail: compras02@pmpan.sc.gov.br

Fiscal do contrato:
Responsáveis técnicos do setor de Engenharia e Arquitetura, sendo:

Nome: Letícia Akari Inoue Rafaeli
Cargo: Engenheira civil
E-mail: engenharia01@pmpan.sc.gov.br

Nome: Isabella Erig Omizzolo
Cargo: Arquiteta e Urbanista
E-mail: arquiteta@pmpan.sc.gov.br

Ou, responsáveis da pasta solicitante, sendo:

Nome: João Ubirajara da Silva
Cargo: Secretário de Administração
E-mail: birajglela15@gmail.com

Nome: Maurelias Aires
Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obraspan2025@gmail

Nome: Rubens Bernardo Schmidt
Cargo: Secretário de Saúde
E-mail: binhoe2016@gmail.com

Nome: Douglas Maron
Cargo: Secretário de Agricultura
E-mail: agricultura@pmpan.sc.gov.br

Nome: Angelita M. de Lima Lisboa
Cargo: Secretária de Educação
E-mail: angelita7711@hotmail.com

Nome: Rubia Schmidt Ribeiro
Cargo: Secretária de Assistência Social
E-mail: assistenciasocial@pmpn.sc.gov.br

Após a execução dos serviços e/ou entrega de bens, a Nota Fiscal deverá ser enviada por e-mail para o Fiscal do Contrato solicitante, com todos os dados necessários. Os dados para emissão da NF serão enviados junto a SF. A fiscalização será realizada e formalizada por meio de Relatório de Fiscalização.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

O presente termo refere-se à estimativa de demanda para a contratação de empresa especializada, com o fornecimento e instalação de vidros em geral, esquadrias de vidro temperado, espelho e demais itens. A estimativa de contratação foi fundamentada no quantitativo médio utilizado na última licitação de itens similares e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado serviço serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as futuras demandas a serem realizadas.

Tabela 2: Estimativa de quantidade e valor

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR COMUM 3 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	20	R$ 127,30	R$ 2.546,00
2	VIDRO INCOLOR CANELADO 4 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	20	R$ 301,13	R$ 6.022,60
3	VIDRO INCOLOR COMUM 4 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	50	R$ 177,44	R$ 8.872,00
4	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	50	R$ 334,07	R$ 16.703,50
5	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	50	R$ 407,27	R$ 20.363,50
6	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA E FERRAGEM EM ALUMÍNIO, FECHADURA, PUXADOR E CHAVE	m²	50	R$ 572,49	R$ 28.624,50
7	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA E FERRAGEM EM ALUMÍNIO, FECHADURA, PUXADOR E CHAVE	m²	50	R$ 591,64	R$ 29.582,00
8	JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA, FERRAGEM EM ALUMÍNIO E FECHO	m²	50	R$ 609,28	R$ 30.464,00
9	ESPELHO 4MM, ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	20	R$ 308,33	R$ 6.166,60
10	ROLDANA PARA PORTAS DE CORRER. TROCA E/OU INSTALAÇÃO EM PORTAS EXISTENTES	un	50	R$ 52,33	R$ 2.616,50
11	FECHADURA COMPLETA COM CHAVE PARA PORTA, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	un	20	R$ 175,95	R$ 3.519,00
12	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMÍNIO CROMADO, COMPRIMENTO DE 400MM E DIAMETRO DE 25MM	un	20	R$ 169,73	R$ 3.394,60

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no Art. 23 da Lei n° 14.133/2021, onde estabelece a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, considerando-se os parâmetros previstos em seu §1°:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1° No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Para a análise dos preços dos itens deste estudo, foi priorizada a obtenção de informações do PNCP, sendo realizada pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 23, inciso I:

> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para o Item 12, optou-se por utilizar a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como base para a definição dos valores base dos SERVIÇOS necessários para as futuras demandas. A escolha dessa tabela é justificada pelas seguintes razões: Fonte Confiável, Atualização Contínua e Regionalização, Transparência e Aderência à Legislação, Metodologia Consistente e Redução de Riscos e Garantia de Competitividade. A fim de garantir que os valores estão compatíveis para a nossa região, de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 23, inciso III:

> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Tabela 3: Levantamento de mercado

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	LOCAL	FONTE DE PESQUISA	VALOR UN.	VALOR MÉDIO	ID. CONTRATAÇÃO
1	VIDRO INCOLOR COMUM 3 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	Videira/SC	PNCP	R$ 120,00	R$ 127,30	https://pncp.gov.br/app/editais/83039842000184/2025/36
			Mondaí/SC		R$ 108,00		https://pncp.gov.br/app/editais/83028415000109/2025/62
			Cornélio Procópio/PR		R$ 153,90		https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2025/25
2	VIDRO INCOLOR CANELADO 4 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	Ascurra/SC	PNCP	R$ 350,72	R$ 301,13	https://pncp.gov.br/app/editais/83102772000161/2025/86
			Atibaia/SP		R$ 252,33		https://pncp.gov.br/app/editais/45279635000108/2025/305
			Orleans/SC		R$ 300,33		https://pncp.gov.br/app/editais/82926544000143/2025/130
3	VIDRO INCOLOR COMUM 4 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	Ilhota/SC	PNCP	R$ 188,32	R$ 177,44	https://pncp.gov.br/app/editais/88756879000147/2023/321
			Biguaçu/SC		R$ 224,00		https://pncp.gov.br/app/editais/82892308000153/2025/53
			Videira/SC		R$ 120,00		https://pncp.gov.br/app/editais/83039842000184/2025/36
4	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	Biguaçu/SC	PNCP	R$ 232,00	R$ 334,07	https://pncp.gov.br/app/editais/82892308000153/2025/53
			Videira/SC		R$ 388,00		https://pncp.gov.br/app/editais/83039842000184/2025/36
			Cornélio Procópio/PR		R$ 382,20		https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2025/25
5	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	Biguaçu/SC	PNCP	R$ 284,00	R$ 407,27	https://pncp.gov.br/app/editais/82892308000153/2025/53
			Piracicaba/SP		R$ 392,38		https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2023/505
			Videira/SC		R$ 545,44		https://pncp.gov.br/app/editais/83039842000184/2025/36
6	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA E FERRAGEM EM ALUMÍNIO, FECHADURA, PUXADOR E CHAVE	m²	Ilhota/SC	PNCP	R$ 796,07	R$ 572,49	https://pncp.gov.br/app/editais/83102301000153/2024/173
			Caraá/RS*		R$ 351,42		https://pncp.gov.br/app/editais/01614158000114/2024/55
			Bauru/SP**		R$ 569,98		https://pncp.gov.br/app/editais/46137410000180/2024/316
7	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA E FERRAGEM EM ALUMÍNIO, FECHADURA, PUXADOR E CHAVE	m²	Ilhota/SC	PNCP	R$ 629,49	R$ 591,64	https://pncp.gov.br/app/editais/83102301000153/2024/173
			Cornélio Procópio/PR		R$ 600,00		https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2025/25
			Videira/SC		R$ 545,44		https://pncp.gov.br/app/editais/83039842000184/2025/36
8	JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA, FERRAGEM EM ALUMÍNIO E FECHO	m²	Mostardas/ RS	PNCP	R$ 651,80	R$ 609,28	https://pncp.gov.br/app/editais/88000922000140/2024/119
			Itoporanga/ SC		R$ 744,38		https://pncp.gov.br/app/editais/83102640000130/2025/33
			Videira/SC		R$ 431,67		https://pncp.gov.br/app/editais/83039842000184/2025/36

9	ESPELHO 4MM, ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	m²	Biguaçu/SC	PNCP	R$ 420,00	R$ 308,33	https://pncp.gov.br/app/editais/82892308000153/2025/53
			Cornélio Procópio/PR		R$ 230,00		https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2025/25
			Teodoro Sampaio/SP		R$ 275,00		https://pncp.gov.br/app/editais/44951515000142/2024/403
10	ROLDANA PARA PORTAS DE CORRER. TROCA E/OU INSTALAÇÃO EM PORTAS EXISTENTES	un	Cornélio Procópio/PR	PNCP	R$ 50,00	R$ 52,33	https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2025/25
			Cafelandia/ SP		R$ 57,00		78121878000172-1-000031/2025
			Franca/SP		R$ 50,00		47970769000104-1-000499/2024
11	FECHADURA COMPLETA COM CHAVE PARA PORTA, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	un	São Francisco de Paula/RS	PNCP	R$ 160,74	R$ 175,95	https://pncp.gov.br/app/editais/88756879000147/2023/321
			Pinhalzinho/ SC		R$ 147,10		https://pncp.gov.br/app/editais/83021857000115/2024/190
			Cornélio Procópio/PR		R$ 220,01		https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2025/25
12	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMÍNIO CROMADO, COMPRIMENTO DE 400MM E DIAMETRO DE 25MM	un	-	SINAPI/SC	R$ 169,73	R$ 169,73	REF.: 38168
VALOR TOTAL							R$ 158.874,80

*Item da licitação de Caraá/RS está por unidade, então foi realizada a conversão de unidade para obter o valor por m². Cada unidade tem medidas de 2,00x2,15m, sendo assim o valor de R$ 1.511,11/ 4,30m²= 351,42 R$/m²;
**Item da licitação de Bauru/SP está por unidade, então foi realizada a conversão de unidade para obter o valor por m². Cada unidade tem medidas de 0,70x2,10m, sendo assim o valor de R$ 837,87/ 1,47m²= 569,98 R$/m².

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado para a presente contratação o valor de **R$ 158.874,80** (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Segundo a relação de despesas enviada pelo setor de contabilidade, conforme Declaração Contábil nº 012/2025, com base no orçamento de 2025, para a presente contratação será utilizado as seguintes despesas:

2.034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.036 - MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.063 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.068 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.042 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.044 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
35 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

2.045 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS
38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
55 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.055 - MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

8. RELAÇÃO DE ITENS REFERENCIANDO CADA ORGANOGRAMA

Lote 1:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	m²	R$ 2.546,00	R$ 1.909,50	R$ 381,90	R$ 254,60
2	m²	R$ 6.022,60	R$ 4.516,95	R$ 903,39	R$ 602,26
3	m²	R$ 8.872,00	R$ 6.654,00	R$ 1.330,80	R$ 887,20
4	m²	R$ 16.703,50	R$ 12.527,63	R$ 2.505,53	R$ 1.670,35
5	m²	R$ 20.363,50	R$ 15.272,63	R$ 3.054,53	R$ 2.036,35
6	m²	R$ 28.624,50	R$ 21.468,38	R$ 4.293,68	R$ 2.862,45
7	m²	R$ 29.582,00	R$ 22.186,50	R$ 4.437,30	R$ 2.958,20
8	m²	R$ 30.464,00	R$ 22.848,00	R$ 4.569,60	R$ 3.046,40
9	m²	R$ 6.166,60	R$ 4.624,95	R$ 924,99	R$ 616,66
10	un	R$ 2.616,50	R$ 1.962,38	R$ 392,48	R$ 261,65
11	un	R$ 3.519,00	R$ 2.639,25	R$ 527,85	R$ 351,90
12	un	R$ 3.394,60	R$ 2.545,95	R$ 509,19	R$ 339,46

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea "b", da legislação, é permitida a contratação parcelada quando esta for tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No entanto, o § 3º estabelece as situações em que o parcelamento não será adotado:

I – Quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação indicarem a compra do item de um único fornecedor;

II – Quando o objeto a ser contratado configurar um sistema único e integrado, apresentando risco para a integridade do conjunto do objeto pretendido;

III – Quando o processo de padronização ou a escolha de marca resultar em fornecedor exclusivo. Tratando-se de uma locação única, o objeto deve ser executado de forma integral, sendo, portanto, considerado indivisível.

Conclui-se que para a presente licitação, os itens irão compor um único grupo, tendo em vista que a contratação de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na formação de registro de preços para a aquisição e instalação de vidros em geral, esquadrias de vidro temperado e demais itens citados nesse estudo, incluindo o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação. A medida permitirá que a Administração Municipal atenda de forma ágil e padronizada às demandas de manutenção e adequação de suas edificações, evitando processos licitatórios sucessivos e garantindo maior economicidade.

A execução dos serviços será realizada por empresas especializadas, assegurando a correta aplicação dos materiais e o cumprimento das normas técnicas pertinentes. Assim, a solução contempla desde o fornecimento dos insumos até a instalação final, abrangendo todas as etapas necessárias para assegurar qualidade, segurança e durabilidade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se garantir a manutenção adequada das unidades públicas municipais, promovendo a reposição de vidros danificados e a instalação de esquadrias que favoreçam a segurança, a estética e a funcionalidade dos ambientes. Os principais resultados pretendidos são a preservação do patrimônio público, o aumento da segurança de servidores e usuários, a melhoria da iluminação e ventilação naturais nos espaços, bem como a padronização dos serviços prestados.

Além disso, a adoção do registro de preços trará maior eficiência administrativa, reduzindo custos com licitações repetitivas e agilizando o atendimento às demandas das secretarias municipais, resultando em benefícios diretos à coletividade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da contratação poderá gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados à geração de resíduos sólidos provenientes de sobras ou quebras de vidros, perfis metálicos e embalagens, bem como ao risco de descarte inadequado desses materiais. Também devem ser considerados os impactos indiretos, como o consumo de energia e de recursos naturais no processo de fabricação e a emissão de ruídos e poeira durante a instalação.

Entretanto, tais efeitos podem ser mitigados por meio da exigência de que a empresa contratada realize o manejo adequado dos resíduos, destinando-os corretamente, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Além disso, o incentivo à reciclagem de vidros e metais, o uso de equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores e o planejamento da execução em horários e locais apropriados contribuirão para reduzir os efeitos negativos da atividade. Dessa forma, a contratação, ao mesmo tempo em que atende a uma necessidade pública essencial, pode ser realizada em conformidade com práticas sustentáveis, minimizando os danos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas justificativa apresentadas para a contratação e o levantamento das demandas, esta equipe de planejamento considera viável o seguimento da contratação nos moldes do sistema de **Pregão Eletrônico** por **Registro de Preço**, pelo fato da inviabilidade em estimar quantidades exatas dos serviços que serão necessários nos próximos 12 meses, os valores foram calculados referentes a última licitação vigente, podendo variar conforme demanda.

Desta forma o Registro de Preço se torna mais vantajoso pois não compromete o orçamento do Município que busca sanar essa demanda sob a medida certa ou seja não deixar que os setores sejam atingidos de maneira negativa e ao mesmo tempo busca economicidade com o dinheiro público.

16. ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS - Art 18,§2º, Inciso XIII da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Ponte Alta do Norte, 30/09/2025

LETICIA AKARI INOUE RAFAELI:11084487985
Assinado de forma digital por LETICIA AKARI INOUE RAFAELI:11084487985
Dados: 2025.11.04 14:30:40 -03'00'

Responsável pela elaboração do ETP
Nome: Letícia Akari Inoue Rafaeli
Cargo: Engenheira Civil
E-mail: engenharia01@pmpan.sc.gov.br